



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

~~LEI MUNICIPAL Nº 4.094, DE 23/12/2016~~

~~Denomina de Vereador José Mauro Raimundi a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Ponte Nova.~~

~~([Revogado pela Lei Municipal nº 4.265, de 10.06.2019](#))~~

~~A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:~~

~~Art. 1º Fica denominada de “Vereador José Mauro Raimundi” a Escola do Legislativo instituída na Câmara Municipal de Ponte Nova.~~

~~Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.~~

~~Ponte Nova - MG, 23 de dezembro de 2016.~~

~~**Paulo Augusto Malta Moreira**
Prefeito Municipal~~

~~**Maria do Carmo Santos**
Secretária Municipal de Governo~~

~~– Autor(es): Anderson Roberto Azevedo (PTB), Leonardo Nascimento Moreira (PSB), Valéria C Alvarenga dos Santos (PSDB), Antônio Carlos Pracadá de Sousa (PSD), Antônio Lopes Pereira (PDT), Hilárina Marília Rezende Rollê (PSSB), João Evangelista Vidal (PT), José Rubens Tavares (PSDB), Patrícia Monteiro Castanheira (REDE), Valmir Moisés de Souza Luciano (PT), Wellington Sabino de Oliveira (PMDB) e Geraldo Magela R. Mendes(PSDB) / PLL nº 20 aprovado em 16.12.2016~~

~~– Publicada em: 23/12/2016~~